



PORTARIA Nº 566/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1995/2024/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 07 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2293, Pág. 18/23;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 314/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2361, Pág. 3/12;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 24.0.000014202-2;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 04 de abril de 2025, pelo período de 2 (dois) meses, os efeitos da Portaria nº 314/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2361, Pág. 3/12, referente à designação da servidora Yoná Moraes Brilhante para assessorar, de forma remota, os trabalhos das Unidades da Região Metropolitana de Careiro da Várzea e Manaquiri.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 564/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990,

consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **MARIO BRAGA DE FREITAS**, matrícula n.º 000.365-4 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **ROSANA PEREIRA LOPES**, matrícula n.º 000.239-9 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedora definitiva e gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de Serviço de execução de Sistemas PRODAM-RH para controle de cadastro de pessoal (servidores e seus dependentes), processamento de folha de pagamento de servidores, transmissão dos dados referentes ao atendimento do e-Social, serviço de mensageria do e-Social, geração de arquivos provenientes do processamento da folha de pagamento e da base cadastral com vistas ao atendimento de obrigações legais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, ante a proximidade do término da vigência do Contrato n.º 12/2023-DPE/AM, celebrado com a Prodram-	06/2025-DPE/AM





Processamento de Dados
Amazonas S.A. - **PRODAM S/A.**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 31 de
março de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 570/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 181/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico dia 31 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2348, Pág. 13-15;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI nº 25.0.000004209-1 e 24.0.000016326-7;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora **Juliany Rosina Bentes da Silva** pelo servidor **Gabriel Tabosa dos Reis Jacob** na Portaria nº 181/2025/GDPG/DPE/AM, vinculado ao Defensor Público Leonardo Figliuolo, no 12º Ciclo do Projeto "Adote uma Comarca", a contar do dia 07 de abril de 2025;

II - ATRIBUIR, a contar do dia 07 de abril de 2025, ao servidor **Gabriel Tabosa dos Reis Jacob**, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, por cada comarca ou grupo de comarcas que assessorar, em razão do

desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório;

III - SUSPENDER o pagamento do adicional mencionado no inciso II quando o servidor estiver usufruindo férias, folgas ou licenças.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01
de abril de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 572/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000003781-0;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca, Defensor Público de 4ª Classe, no trecho Lábrea/Manaus/Lábrea, no período de 07 a 12 de abril de 2025, a fim de participar da IX Plenária do Fórum Diálogo Amazonas, como membro do Núcleo Especializado em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais na Comarca de Manaus/AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02
de abril de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 06/2025-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM.

PROCESSO: 25.0.00000029-1-DPE/AM.

OBJETO: Contratação de Serviço de execução de Sistemas PRODAM-RH para controle de cadastro de pessoal (servidores e seus dependentes), processamento de folha de pagamento de servidores, transmissão dos dados referentes ao atendimento do e-Social, serviço de mensageria do e-Social, geração de arquivos provenientes do processamento da folha de pagamento e da base cadastral com vistas ao atendimento de obrigações legais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, ante a proximidade do término da vigência do Contrato n.º 12/2023-DPE/AM, celebrado com a Prodram- Processamento de Dados Amazonas S.A.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA: 02/04/2025 à 02/04/2030.

VALOR GLOBAL: R\$ 640.399,50 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904004, tendo sido emitida, em 27/03/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0000603, no valor de R\$ 99.641,46 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 31 de março de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 105/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal

do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
14/04/2025 16/04/2025	à	10ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 106/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)





14/04/2025 à 16/04/2025 à 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal (1ª VECUTE)

PORTARIA Nº 107/2025-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
22/04/2025 25/04/2025	à	24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal (2ª VECUTE)

PORTARIA Nº 108/2025-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal

do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
22/04/2025 25/04/2025	à	13ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal (3ª VECUTE)

PORTARIA Nº 109/2025-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor - Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado





Data da Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
22/04/2025 25/04/2025	à	38ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal (2ª VECUTE)

PORTARIA Nº 110/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO **Órgão de Atuação a ser correicionado**

Data da Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
22/04/2025 25/04/2025	à	16ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 111/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 02 de abril de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor- Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO **Órgão de Atuação a ser correicionado**

Data da Correição Ordinária	da	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
28/04/2025 29/04/2025	à	2ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Defesa dos Direitos Relacionados à Saúde (NUDESA)

EDITAL Nº 30/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo nº 25.0.000004231-8

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e o POLO DO MADEIRA, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Graduação para o Polo do Madeira, com sede em Humaitá nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser





prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será exercido presencialmente em Humaitá. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico estagiodpehumaita2025@gmail.com, no qual deverá conter o RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail estar preenchido com o nome completo e curso do interessado.

2.1.1 O prazo para a realização das inscrições será do dia 02 de abril de 2025 até o dia 10 de abril de 2025, até às 14h.

2.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA BOLSA

3.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$1.339,54 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção consistirá na aplicação de prova dissertativa, sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais, além de entrevista com o candidato e análise curricular. A prova será aplicada no dia 11 de abril de 2025, às 09h (nove horas).

4.1.1 A prova será realizada na sede da Defensoria Pública de Humaitá.

4.1.2 O local de realização da prova poderá ser alterado dependendo do número de inscritos. Nessa hipótese, o novo local será comunicado via e-mail e telefone informados no currículo do candidato.

4.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com,

no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

3.3 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

4.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

4.6 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6 O resultado da prova dissertativa será divulgado no dia 14 de abril de 2025, por e-mail e será afixado na sede do Polo.

4.6.1 Somente os aprovados na prova dissertativa passarão para a segunda fase do concurso, que consiste em entrevista com o Defensor Público a ser realizada no dia 15 de abril de 2025.

4.6.2 O dia e horário da entrevista com o Defensor Público será comunicado ao candidato por meio do telefone para contato informado no currículo.

4.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de abril de 2025, por e-mail e mediante afixação na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Madeira, a partir das 14h.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo e a norma culta da língua portuguesa, tendo a prova caráter classificatória e eliminatória.

5.2 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova dissertativa.

5.3 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Polo do Madeira, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no currículo.

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Polo da Defensoria Pública de Humaitá, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos: I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I); II - Declaração de





matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia); III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal; IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).
- Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados da prova dissertativa para apresentar pessoalmente recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Madeira.

7.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados da seleção para apresentar pessoalmente recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Madeira.

7.3 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.4 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência

das partes.

8.1.1 O primeiro termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a instituição cedente não poderá ser inferior a 06 (seis) meses de estágio.

8.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail: estagiodpehumaita2025@gmail.com.

8.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no currículo de inscrição, bem como acompanhar os informes nos afixados na entrada da sede da Defensoria Pública de Humaitá.

8.6 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Madeira.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM e POLO MADEIRA, 02 de abril de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARIANA SILVA PAIXÃO

Coordenadora do Polo do Madeira

EDITAL Nº 31/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo nº 25.0.000001536-1

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DO MÉDIO SOLIMÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM, que regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item 4 do Edital nº 28/2025-ESUDPAM/DPE/AM, que passa a ter a seguinte





redação:

4 ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1 Prova discursiva, contendo uma questão de Direito Penal, uma questão de Direito das Famílias e uma questão de Direito Civil, conforme o conteúdo programático constante no ANEXO I, a ser realizada na data provável de 13.04.2025 (domingo), no município de Tefé, em local a ser posteriormente comunicado via e-mail aos candidatos com inscrições deferidas;

4.2 O resultado preliminar será encaminhado via e-mail a todos os candidatos, bem como afixado na sede do Polo no dia 25.04.2025 (terça-feira);

4.3 Os candidatos terão até o dia 30.04.2025 (quarta-feira), às 14h, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail: polomediosolimoes@defensoria.am.def.br;

4.4 O assunto do e-mail deverá especificar a qual prova se refere (RECURSO – POLO MÉDIO SOLIMÕES), sob pena de indeferimento;

4.5 Todos os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) integrarão a lista final de aprovados para o cadastro reserva da DPE/AM – Polo do Médio Solimões;

4.6 Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer na prova escrita, nos termos do item 4.1 ou que tenha coeficiente inferior a 7,0 (sete) e não esteja cursando, ao menos, o 9º (nono) período ou equivalente, nos termos do item 1.1;

4.7 Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na questão de Direito Civil e, em caso de novo empate, o mais idoso;

4.8 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de avaliação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de
ABRIL de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública
do Estado do Amazonas

ELTON DARIVA STAUB

Coordenador do Polo do Médio Solimões

AVISO DE LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025-CL/DPE/AM - ALTERADO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 02/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 15/04/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço

eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/04/2025.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais – Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

Manaus, 02 de abril de 2025.

Cynthia Dantas de Brito Rebelo

Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do
Estado do Amazonas

